



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE PESQUISA, PERÍCIA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Vide [Instrução de Serviço SPPEA nº 41, de 18 de novembro de 2022.](#)

Vide [Instrução de Serviço SPPEA nº 37, de 16 de setembro 2022](#)

Alterada pela [Instrução de Serviço SPPEA nº 30, de 18 de julho 2022](#)

Alterada pela [Instrução de Serviço SPPEA nº 22, de 6 de junho 2022](#)

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos destinados à estruturação da Governança de Dados no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020](#), e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020](#), RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos destinados à estruturação da Governança de Dados no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República – SPPEA/PGR.~~

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudos destinados à estruturação da Governança de Dados no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República, bem como para análise da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados](#) - e adequação dos fluxos e processos de compartilhamento de dados pessoais para fins de investigação criminal, mediante convênios, acordos de cooperação técnica e congêneres. ([Redação dada pela Instrução de Serviço nº 22, de 6 de junho 2022](#))

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Ana Carolina Lucas dos Santos de Albuquerque, Assessora-Chefe de Governança de Dados da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, e será composto pelos seguintes integrantes:

I - o Chefe de Gabinete da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, Marcelo Pires da Silva;

- II - o Assessor-Chefe da Assessoria Especial, Emerson de Paula Rodrigues;
- III - o Chefe do Centro Nacional de Perícia do Ministério Público Federal, Isaac Anderson Oliveira de Almeida;
- IV - o Assessor-Chefe da Assessoria de Apoio Técnico à Informação - AATI/SPPEA, Mário Alberto Lieggio Pucci;
- V - o Coordenador da Assessoria de Investigações Especiais - CIE/AIE/SPPEA, Luiz Fernando Rodrigues;
- VI - o Coordenador da Gestão de Dados Investigativos - CGDI/AATI/SPPEA, Rodrigo Brasil Machado de Lima; e
- VII - o Chefe do Núcleo de Pesquisas Especiais - NPE/ASSPE/SPPEA, Diego Figueredo da Silva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade, observados os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades.

Art. 5º O Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimirá as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 abr 2022. Caderno Administrativo, p. 7.](#)